

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA 010/2022

Portaria nº 010/2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN junto ao Gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONNE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Código Identificador: 54067282

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA 011/2022

Portaria nº 011/2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a DAVID BEZERRIL DE LIMA, portador do CPF 596.871.854-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião junto ao Gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio, para tratar de assuntos de interesse do Município de Baía Formosa/RN, no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 01 de fevereiro de 2022.

---

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 55463180

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### PORTARIA

#### PORTARIA 012/2022

Portaria nº 012/2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia)

diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN, junto ao Gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio, no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 01 de fevereiro de 2022.

---

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 80506214

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### PORTARIA

#### PORTARIA 013/2022

Portaria nº 013/2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN, na Sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 04 de fevereiro de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 03 de fevereiro de 2022.

---

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONNE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 51348650

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### PORTARIA

### PORTARIA 014/2022

Portaria nº 014/2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a DAVID BEZERRIL DE LIMA, portador do CPF 596.871.854-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 04 de fevereiro de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 03 de fevereiro de 2022.

---

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361**

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 27068482

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA 015/2022

Portaria nº 015/2022.

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 04 de fevereiro de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 64548174

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA 016/2022

Portaria nº 016/2022.

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a JOÃO CAVALCANTE NETO, portador do CPF 064.775.734-66, residente na Rua Francisco Fernandes Freire, 24 - Centro Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato, no(s) dia(s) 08 de fevereiro de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 08 de fevereiro de 2022.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 07 de fevereiro de 2022.

---

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 45863704

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### PORTARIA

### PORTARIA 021/2022

Portaria nº 021/2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF

096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de tratar com a Assessoria Técnica da FECAM sob assuntos institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa, na sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 17 de fevereiro de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 16 de fevereiro de 2022.

---

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 32580625

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### PORTARIA

### PORTARIA 022/2022

Portaria nº 022/2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

## PORTARIA

### PORTARIA 023/2022

Portaria nº 023/2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a DAVID BEZERRIL DE LIMA, portador do CPF 596.871.854-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar da 63ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, nos dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022, tendo as viagens marcadas para os dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 18 de fevereiro de 2022.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar da 63ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, tendo as viagens marcadas para os dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 18 de fevereiro de 2022.

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 74583212

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 04327080

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA 024/2022

Portaria nº 024/2022.

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a JOÃO CAVALCANTE NETO, portador do CPF 064.775.734-66, residente na Rua Francisco Fernandes Freire, 24 - Centro Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar da 63ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, no(s) dia(s) 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022, tendo a(s) viagem(ns) marcada(s) para o(s) dia(s) 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 18 de fevereiro de 2022.

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 74243262

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA 025/2022

Portaria nº 025/2022.

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a FABIO DUARTE DA SILVA, portador do CPF 850.592.934-91, residente na Rua Antonio Bento Soares, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

com o objetivo de participar da 63ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, no(s) dia(s) 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022, tendo a(s) viagem(ns) marcada(s) para o(s) dia(s) 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 18 de fevereiro de 2022.

---

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 46511176

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### PORTARIA

### PORTARIA 026/2022

Portaria nº 026/2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) meia diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar da 63ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, nos dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022, tendo a(s) viagem(ns) marcada(s) para o(s) dia(s) 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 18 de fevereiro de 2022.

---

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 80774163

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### PORTARIA

### PORTARIA 020/2022

Portaria nº 020/2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do



Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

**Publicado por:** ANTONIGNONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 60747240

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 014/2022 - CMB

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antognione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato, no(s) dia(s) 15 de fevereiro de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2022, originário da Dispensa de Licitação nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 27010001/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRÉ CARLOS ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 378, ocupante do cargo de Subdiretor de Informática, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.847.934/0001-00.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de fevereiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 04 de março de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 72402650

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

## DISPENSA

### Extrato de Ratificação de Dispensa nº 013/2022

PROCESSO Nº 013/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 11 de março de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa DIEGO VIDROS ME, CNPJ: 44.377.713/0001-44, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para manutenção na Porta de Vidro central da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN., no importe de R\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022.

Leonardo Gomes de Figueiredo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: Leonardo Gomes de Figueiredo  
Código Identificador: 30675030

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## EXTRATO

### GABINETE DA PRESIDENCIA. ATO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO/CMC/RN nº 024/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022.

ASSUNTO: Contratação de empresas para Registro de Preços de Combustíveis destinados ao consumo da Câmara Municipal de Caicó/RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: 3N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 27.189.966/0001-75, saiu vencedora no lote: 1, com porcentagem de desconto de 1% (um por cento), sob os valores dos itens, conforme mapa de apuração anexo aos autos. Ivanildo dos Santos da Costa - Pela Proponente Contratante e Naiche de Medeiros Cordeiro - Pela Proponente Contratada. Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caicó, para deliberação superior.

Caicó/RN, 16 de março de 2022.

Pâmella Katheryne Pereira Range Lopes

Pregoeira

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 15664684

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ EXTRATO

#### **GABINETE DA PRESIDENCIA. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO/CMC/RN nº 024/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022.**

Contratação de empresas para Registro de Preços de Combustíveis destinados ao consumo da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira da Câmara Municipal de Caicó/RN, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato

adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: 3N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 27.189.966/0001-75, saiu vencedora no lote: 1, com porcentagem de desconto de 1% (um por cento), sob os valores dos itens, conforme mapa de apuração anexo aos autos. Ivanildo dos Santos da Costa - Pela Proponente Contratante e Naiche de Medeiros Cordeiro - pela Promitente Contratada.

Caicó/RN, 16 de março de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 42553601

### CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA DISPENSA

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS, TAPETES E CAPAS DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO PESSOA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa T J DE AQUINO - ME (10.482.689/0001-91), objetivando AQUISIÇÃO DE CORTINAS, TAPETES E CAPAS DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO PESSOA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com o valor total julgado de R\$ 1.087,30 (mil e oitenta e sete reais)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de Março de 2022

JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** José Severiano de Figueiredo Maia Junior  
**Código Identificador:** 05407387

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## TERMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação no Memorando Nº 03/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: Convém destacar que a Câmara Municipal de Florânia/RN oferece lanches para os presentes nos dias das sessões. Cumpre-nos registrar que tal medida representa um melhor acolhimento da população nesta casa, estimulando assim, maior participação nas atividades legislativas, conforme especificação do Memorando Nº 03/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:”

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 7.226,87( sete mil, duzentos e vinte e seis e oitenta e sete centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

4. Fica autorizada a contratação com as seguintes Pessoas jurídicas:

- RONALDO DOS SANTOS SILVA-ME (CNPJ: 26.845.052/0001-52), o Valor R\$ 4.825,67 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos);
- POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS (CNPJ: 21.675.852/0001-59) o valor de R\$ 1.235,70(mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos);
- MERCADINHO SÃO JOSÉ (CNPJ: 03.453.530/0001-83), o valor de R\$ 1.165,50 (mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos

desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 16 de março de 2022.

Jonas Moreira da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva  
Código Identificador: 37351122

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### TERMO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação no Memorando Nº 04/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: Convém destacar que a Câmara Municipal de Florânia/RN necessita desse material para manter a limpeza e higiene do ambiente de trabalho. Dessa forma, considerando a necessidade de contratação, conforme especificação do Memorando Nº 04/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:”

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 1.772,25 (mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte cinco centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com as seguintes Pessoas jurídicas:

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

- RONALDO DOS SANTOS SILVA-ME (CNPJ: 26.845.052/0001-52), o Valor R\$ 412,87 (quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos);
- POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS (CNPJ: 21.675.852/0001-59) o valor de R\$ 940,98( novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos);
- MERCADINHO SÃO JOSÉ (CNPJ: 03.453.530/0001-83), o valor de R\$ 418,40 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos

desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 16 de março de 2022.

Jonas Moreira da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** Jonas Moreira da Silva  
**Código Identificador:** 02777186

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**EXTRATO**

**EXTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE EXTRATO DE CONTRATO 061/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: IGOR RODRIGUES DE BARROS, CPF: 717.853.064-21

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais).

PORTEIRO – 15 Fevereiro de 2022.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara

Contratante

IGOR RODRIGUES DE BARROS

CPF: 717.853.064-21

CONTRATADO

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 52528221

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**EXTRATO**

**EXTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE EXTRATO DE CONTRATO 062/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: EDCLEIDE SOUZA DE ALMEIDA, CPF: 016.954.644-60

Valor: R\$ 1.870,00 (Hum mil oitocentos e setenta reais).  
Coordenadora – 01 Março de 2022.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

Contratante

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 15180468

EDCLEIDE SOUZA DE ALMEIDA

CPF: 016.954.644-60

CONTRATADO

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 51276340

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**EXTRATO**

**EXTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE EXTRATO DE  
CONTRATO 063/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN,  
CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: JOSENILSON XAVIER DE LIMA, CPF:  
054.827.004-02

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais).  
Auxiliar de Serviços Gerais - 01 Março de 2022.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara

Contratante

JOSENILSON XAVIER DE LIMA

CPF: 054.827.004-02

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**EXTRATO**

**EXTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE EXTRATO DE  
CONTRATO 064/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN,  
CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: EDUARDO ROBERTO MORAIS DO  
NASCIMENTO, CPF: 097.894.144-63

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais).  
Auxiliar de Serviços Gerais - 01 Março de 2022.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara

Contratante

EDUARDO ROBERTO MORAIS DO NASCIMENTO

CPF: 097.894.144-63

Contratado

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 36722721

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**DISPENSA**

**EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

PROCESSO/RN nº 008/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PASTAS DE PROCESSO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.376.235/0001-15, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 1.000,00.

Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2022.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Código Identificador: 84262723

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**DISPENSA**

**EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 009/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei

nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 765,28.

Ipueira/RN, 22 de fevereiro de 2022.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Código Identificador: 26178526

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 002/2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade na forma que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais, com supedâneo no inciso II do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea "b", do inciso VIII, do Art 14 do Regimento Interno, e,

CONSIDERADO, que a Vereadora VANUSA BEZERRA DE LIMA BRASIL foi mãe e requereu licença maternidade;

CONSIDERANDO, que a licença maternidade é um direito assegurado pela Constituição Brasileira a todas as mães trabalhadoras, e que, está previsto também no Regimento Interno desta Casa



## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

Legislativa;

CONSIDERANDO, que, uma vez concedida a licença maternidade requerida pela Vereadora se faz necessário a convocação e posse do respectivo suplente;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Presidente da Casa os atos ordinatórios e administrativos com vista ao bom e regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

### R E S O L V E

Art. 1º - Concede licença Maternidade a Vereadora VANUSA BEZERRA DE LIMA BRASIL, por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto.

Art. 2º - Determina a Secretaria Legislativa da Casa que defina dia e horário para posse do respectivo suplente.

Art 2º - Este Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

E C U M P R A - S E

Itau-RN, 15 de março de 2022

Italo Francisco Gonçalves de Medeiros

Vereador-Presidente

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS  
Código Identificador: 78101704

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ  
**ATOS**

### ATO DA MESA nº 001/2.022

Ementa: Convoca Suplente de Vereador que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 245 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, a licença maternidade requerida e concedida a Vereadora VANUSA BEZERRA DE LIMA BRASIL por um período de 120 (cento e vinte) dias, e,

CONSIDERANDO que no caso de licença deve a Mesa Diretora convocar o Suplente imediato para tomar posse e preencher a vaga aberta,

### R E S O L V E

C O N V O C A R o suplente de Vereador o Senhor ADRIANO DA SILVA LUCENA para tomar posse no Cargo de Vereador, em Sessão Solene que realizar-se-á às 08h:30 min da próxima sexta feira, dia 18 de março do ano em curso no prédio Sede do Poder Legislativo Municipal, sito a rua Edwiges Maia, 07, centro, Itau-RN.

Itau-RN, 16 de março de 2.022

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

Vereador-Presidente

ISABELLY PINHEIRO PRAXEDES

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS  
Código Identificador: 06551213

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**PORTARIA**

### PORTARIA Nº. 015/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

## INEXIGIBILIDADE

RESOLVE:

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Art. 1º. - Conceder duas diárias e meia, perfazendo um valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao Diretor de Contabilidade - Jean Carlos Macedo, Mat. 0027, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, com finalidade de participar de Encontro Legislativos Municipais, com assuntos de deliberar os desafios do parlamento para fazer a diferença nos municípios, que será realizada nos dias 16, 17 e 18 de março de 2022, na sede da ARAM - Imairá Plaza Hotel & Convention, localizada na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077, Ponta Negra, em Natal/RN

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 15 de março de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Arthur Barbosa de Lima

Vereador - Presidente

Mat. 000020

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
Código Identificador: 60525865

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALTTY NERI DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para ESSE TERMO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM KNOW-HOW NOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA, VOLTADA AS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SETORES QUE COMPÕEM O FLUXO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, TESOUREARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÃO E ALMOXA RIFADO, ENTRE OUTROS SETORES QUE INTEGRAM A LOGÍSTICA DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO, OBJETIVANDO DISPOR DE APOIO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE SUAS DIVERSAS ATUAÇÕES NO SISTEMA GERAL DE CONTROLES INTERNOS, ALÉM DE PRESTAR SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL AOS VEREADORES DA CASA, QUANDO DA APRECIÇÃO DE MATÉRIAS DE NATUREZA TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO: PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, DESDE QUE NÃO CONFLITEM COM ATIVIDADES DE DESEMPENHO EXCLUSIVO POR SERVIDORES DA CASA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN vem passando por dificuldades administrativas no funcionamento básico de algumas rotinas diárias, necessitando assim de orientações para que se possa executar com maior segurança tais atividades rotineiras nos setores de Planejamento, Administração, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, entre outros setores que integram a logística de funcionamento da máquina pública, tendo em vista que a legislação em vigor apresenta regras cada vez mais rigorosas para execução dessas práticas, e o quadro funcional da Câmara Municipal, além de ser bastante reduzido, necessita de capacitação e orientações técnicas constantes, em conhecimentos específicos, para que possa executar, com maior segurança, suas atividades rotineiras nos setores supracitados, entre outras atividades e orientações concernentes aos seus procedimentos de fiscalização e controle dos atos internos praticados pelo legislativo municipal.

Ainda observa-se a necessidade de subsidiar os vereadores, quando da análise de matérias de natureza orçamentária, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual, de modo a garantir suporte técnico adequado nas análises e proposições sobre essas matérias. Nesse contexto, e diante da particularidade dos serviços que exigem dos profissionais a serem contratados um vasto conhecimento técnico do assunto, se faz necessário a contratação de empresa com know how comprovado, que atendam as especificações do objeto, que venha a dar suporte técnico aos setores que movem o legislativo municipal, mediante profissionais pertencentes ao quadro da empresa com expertise no objeto, sempre que necessário e solicitado for, em temas de maior complexidade, na orientação técnica, emissão de pareceres, explanação de dúvidas, entre outras atuações em matérias de maior complexidade atinentes aos temas supracitados, de modo a garantir maior segurança nos atos a serem praticados pelos sistemas de controle do órgão, e processos de prestação de contas diversos, além de se ter uma ótima perspectiva dos resultados a serem alcançados.

Considerando a especialidade dos serviços pretendidos, os mesmos não deverão ser prestados por qualquer empresa ou profissional existentes no mercado, que tenham mero conhecimento dos temas citados, mas sim que apresente experiência e metodologias implantadas, com a devida comprovação de eficiência. Sendo assim a

contratação pretendida guarda consonância com a Súmula 39 do Tribunal de Contas da União: "SÚMULA 39: A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8666/1993."

## RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal. Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, no valor de R\$ 47.020,00 (quarenta e sete mil, vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 14 de Março de 2022

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Ronalitty Neri dos Santos

Código Identificador: 70815826

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 14 de Março de 2022

RONALTTY NERI DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por: RonalTTY Neri dos Santos  
Código Identificador: 21187317

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** ESSE TERMO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM KNOW-HOW NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA, VOLTADA AS ROTINAS DE

FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SETORES QUE COMPÕEM O FLUXO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, TESOUREARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO, ENTRE OUTROS SETORES QUE INTEGRAM A LOGÍSTICA DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO, OBJETIVANDO DISPOR DE APOIO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE SUAS DIVERSAS ATUAÇÕES NO SISTEMA GERAL DE CONTROLES INTERNOS, ALÉM DE PRESTAR SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL AOS VEREADORES DA CASA, QUANDO DA APRECIÇÃO DE MATÉRIAS DE NATUREZA TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO: PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, DESDE QUE NÃO CONFLITEM COM ATIVIDADES DE DESEMPENHO EXCLUSIVO POR SERVIDORES DA CASA.

**FAVORECIDO.....:** ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL

**VALOR.....:** R\$ 47.020,00 (quarenta e sete mil, vinte reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 14 de Março de 2022

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: RonalTTY Neri dos Santos  
Código Identificador: 13175663

## PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### PORTARIA 019, DE 16 DE MARÇO DE 2022

*Concede diária para o Vereador e Vice-presidente da Câmara, Ozires Borges Vilar Neto.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

#### RESOLVE:

Conceder ao Sr. **OZIRES BORGES VILAR NETO**, vereador e vice-presidente desta Casa Legislativa, a quantia de 1 (uma) diária, com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, na data de 17 de março do corrente ano, a fim de tratar de assuntos pertinentes ao município de Jardim do Seridó/RN, no Gabinete do Deputado Estadual Ubaldo Fernandes, conforme consta no processo de diária nº 011/2022, disposto na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ronalty Neri dos Santos**  
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 00268800

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN. PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de Inexigibilidade, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Vencedor:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 18.336.780/0001-00

**Valor:** R\$ 1.680,00.

**Objeto:** INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1 4/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

**Presidente**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 30784078

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade a seguir:

**Objeto:** INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

**Vencedor:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 18.336.780/0001-00

**Valor:** R\$ 1.680,00

**Fundamentação Legal:** É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

**JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA**

**Presidente CPL**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 55118476

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2022

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 016/2022, que CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES INFORMATIVAS E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DA SILVA COSTA - R\$ 8.000,00. Martins-RN, 04 de Março de 2022 - FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO - Presidente

**Publicado por:** Fulgêncio Teixeira Neto  
**Código Identificador:** 35470474

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2022 - CPL

- \* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 016/2022
- \* FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
- \* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

- \* CONTRATADO: FRANCISCO DA SILVA COSTA
- \* OBJETO .....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES INFORMATIVAS E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN.
- \* VALOR MENSAL.....: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
- \* VALOR GLOBAL.....: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- \* VIGENCIA.....: 04/03/2022 a 31/12/2022
- \* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.6 - Outros Serviços de Terceiros PF
- \* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)
- \* PUBLICAÇÃO .....: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

**Publicado por:** Fulgêncio Teixeira Neto  
**Código Identificador:** 48410181

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 009/2022 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor OMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 23 de fevereiro de 2022, onde irá visitar as secretarias do Estado do Rio Grande do Norte, Educação, trabalho, Habilitação, Assistência Social (SETHAS), para solicitar a ampliação no fornecimento de alimentação no restaurante popular no bairro Barrocas, e também a reforma da Escola Estadual Professor Inalda Cabral, na Cidade de Mossoró/RN. O mesmo tem retorno previsto para o dia 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 23 de fevereiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 75342645

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 10/2022 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor Isaac da Costa Filgueira, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/ RN, no dia 23 de fevereiro de 2022, irá se reunir nas secretarias do governo do Estado do Rio Grande do Norte, trabalho, Habilitações e Assistência Social (SETHAS), Educação, Cultura, Esportes e Lazer (SEEC) e Saúde Pública (SESAP) para trazer programas, projetos e parcerias para o município de Mossoró. O mesmo tem retorno previsto para o dia 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 23 de fevereiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 80078875

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 17/2022 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor Isaac da Costa Filgueira, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/ RN, no dia 10 de março de 2022, irá se reunir nas secretarias do governo do Estado do Rio Grande do Norte, Segurança pública e Defesa Social( SESED), Educação, Cultura, Esportes e Lazer (SEEC) e Saúde Pública (SESAP) para trazer recurso para o Município de Mossoró/RN. O mesmo tem retorno previsto para o dia 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 09 de março de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 20677402

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 18/2022 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor Omar de

Oliveira Nogueira, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/ RN, no dia 10 de março de 2022, irá se reunir nas secretarias do governo do Estado do Rio Grande do Norte, Segurança pública e Defesa Social( SESED), Educação, Cultura, Esportes e Lazer (SEEC) e Saúde Pública (SESAP) para trazer recurso para o Município de Mossoró/RN. O mesmo tem retorno previsto para o dia 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 10 de março de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 33300248

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## TERMO

### TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001-76, com sede na Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.600-135, Mossoró/RN, neste ato representada pelo seu presidente, LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO inscrito no CPF sob o nº 046.610.564-93, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getulio Vargas, 1323, Centro, CEP: 59.900-000, Pau do Ferros - RN, neste ato representada pela prefeita, MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 065.677.944-61, com autorização contida na Lei Complementar Municipal nº 046/2010 firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços, nos termos e cláusulas seguintes:



## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio objetiva disciplinar a cessão de servidores entre as PARTES signatárias, em razão do interesse público, da conveniência administrativa e eficiência da gestão.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste convênio, consideram-se:

I – PARTE: cada um dos órgãos que celebram o presente convênio;

II – CONCEDENTE ou CEDENTE: a PARTE que cede servidores;

III – CESSIONÁRIO: a PARTE que recebe os servidores cedidos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES

Poderão as PARTES ceder servidores públicos para exercício em unidade diversa da lotação de origem, observado:

I – Requerimento ao CEDENTE, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula e a lotação;

II – Anuência da PARTE cedente, com publicação do Ato de Cessão no Jornal Oficial do Município.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CEDENTE obriga-se a:

I – Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para os fins legais;

II – Assumir o ônus da remuneração do servidor cedido, somente nos casos em que haja previsão legal;

III – Requisitar, com a antecedência de 30 dias, a devolução de servidor cedido, antes de findo o prazo de cessão, quando houver necessidade ou conveniência administrativa.

O CESSIONÁRIO obriga-se a:

I – Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e de poder hierárquico atinentes aos servidores cedidos;

II – Comunicar ao CEDENTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;

III – Encaminhar ao CEDENTE os autos referentes à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo cedente;

IV – Arcar com o ônus da cessão, incluindo todos os custos dos servidores cedidos, compreendidos os encargos previdenciários, nos casos em que o ônus seja do órgão cessionário;

V – Arcar com os ônus de diárias concedidas ou devidas;

VI – Nomear servidores para exercer funções gratificadas ou cargos em comissão, assumindo a integralidade da remuneração da função ou cargo concedido;

VII – Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – As PARTES atuarão, para operacionalização deste convênio, exceto os requerimentos de cessão e prorrogações, por intermédio do Setor Pessoal da Câmara Municipal de Apodi, e da Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró.

II – As cessões se darão por até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requerimento neste sentido.

III – Poderão as PARTES denunciar o presente convênio a qualquer tempo, observado o prazo de 30 (trinta) dias para ultimização das obrigações das partes.

IV – O presente convênio terá a duração de 04 (quatro) anos, prorrogável por mais 01 (um) ano, obedecendo ao tempo hábil totalizando 05 (cinco) anos;

V – As PARTES publicarão extrato deste convênio em seus veículos de publicação oficial no prazo de 20 (vinte) dias.

VI – Estando justos e acertados, assinam as PARTES o presente convênio para que se dê seus jurídicos efeitos, em três vias de igual teor e conteúdo.

Mossoró/RN, 09 de março de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal – Pau dos Ferros/RN

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Código Identificador: 84308363

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

**DISPENSA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente.

No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente licitação, tendo em vista que a Câmara Municipal de Parazinho/RN necessita realizar a aquisição de Material de Expediente, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA - CNPJ: 88.941.989/0001-00, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Parazinho/RN, 15 de março de 2022.

Flavio Dantas da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN

Publicado por: Flávio Dantas da Costa  
Código Identificador: 45331084

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

001/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente.

No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na aquisição do material e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente licitação, tendo em vista que a Câmara Municipal de Parazinho/RN necessita da aquisição do Material de Limpeza, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que GRAFICA E EDITORA F&F LTDA-ME - CNPJ: 27.029.053/0001-91, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Parazinho/RN, 15 de março de 2022

Flavio Dantas da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN

Publicado por: Flávio Dantas da Costa  
Código Identificador: 48473860

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO Nº  
019/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de material de informática necessários para as atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no período de março/2022 a Dezembro/2022;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ratificar a Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de informática necessários para as atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN, valor estimado de R\$ 9.821,20 (nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), no período de março/2022 a dezembro/2022;

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa JODSON BEZERRA DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 07.154.864/0001-07, com endereço na Rua Manoel Norberto, nº 497, Bairro Centro, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como, sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 15 de março de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade  
Código Identificador: 51212736

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
015/2022**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Alyson Wagner de Oliveira, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO: 019/2022

FORMA: Dispensa de Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE MARÇO/2022 A DEZEMBRO/2022.

CONTRATADO: JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ: 07.154.864/0001-07.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.821,20 ( nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso II, e suas alterações posteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas/RN, 16 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE.

Publicado por: Lilian da Costa Trindade  
Código Identificador: 73051777

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 016/2022 PROCESSO Nº  
020/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de carimbos pelos servidores e vereadores nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Parelhas/RN;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

“Art. 24. É Dispensável a Licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

### RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no período de março/2022 a dezembro/2022, no valor total estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa GILTON P. DE CASTRO ME, CNPJ 05.784.058/0001-97, com endereço na rua Frei Miguelinho, 199 - Centro - Parelhas RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como, sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 16 de março de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade  
Código Identificador: 78764668

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### EXTRATO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Alyson Wagner de Oliveira, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO: 020/2022

FORMA: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de carimbos para utilização das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no período de Março/2022 a Dezembro/2022.

CONTRATADO: GILTON P. DE CASTRO - ME, CNPJ: 05.784.058/0001-97;

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso II, e suas alterações posteriores.

Publique-se. Cumpra-se. Parelhas/RN, 16 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE.

Publicado por: Lilian da Costa Trindade  
Código Identificador: 16241804

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 001/2022 DO PLENARIO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DO PLENÁRIO Nº 001/2022 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE DECRETAR QUE: Art. 1º- Fica formada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para o Ano -2022, com a seguinte composição: PRESIDENTE: MADSON EREK XAVIER BEZERRA MEMBRO: DAYVSON RANGEL MACEDO LOPES MEMBRO: JAIR MARTINS TORRES Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022. Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira  
Código Identificador: 35273385

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

### RESOLUÇÃO

## Resolução nº 001/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA, OBSERVADO LIMITE DA LEI Nº

422/2008

2ª Secretária

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 30º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 18, inciso II, do Regimento Interno:

Art. 1º - A remuneração, a título de subsídio mensal, devida aos Vereadores será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - A remuneração, a título de subsídio mensal, devida ao Presidente será mantido em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A remuneração que trata será feita em parcela única, conforme determina o artigo 29 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes desta Resolução tem previsão na legislação orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente Resolução não ultrapassa os limites estabelecidos na Lei nº 422/2008, que fixa em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a remuneração dos Vereadores e R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) a remuneração do Presidente da Câmara.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2022.

Pendências/RN, 08 de março de 2022.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

Isac Carlos dos Santos

1º Secretário

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 58443366

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 004/2022

NOMEIA, NAIARA CATELINE NASCIMENTO LEITE NO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2010 - NÍVEL II (CC-II) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Izidro Gonçalves Monteiro Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIAR a Sr(a). NAIARA CATELINE NASCIMENTO LEITE, inscrita no CPF: 065.157.614-81, Identidade nº 002.393.184 - ITEP/RN, no cargo de Assessora Jurídica, nível II (CC-II), constante da Lei Complementar Municipal nº 001/2010

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial da FECAM/RN.

Porto do Mangue/RN, 07 de março de 2022.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
Código Identificador: 06102037

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 005/2022

NOMEA, NATALIA FERNANDES DA SILVA NO CARGO DE ASSESSOR(A) DE GABINETE, CONSTANTE DA LEI

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

COMPLEMENTAR Nº 001/2010 - NÍVEL II (CC-II) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Izidro Gonçalves Monteiro Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o Sr(a). NATALIA FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF: 070.369.184-89, Identidade nº 002.643.860- ITEP/RN, no cargo de assessor (a) de gabinete, nível II (CC-II), constante da Lei Complementar Municipal nº 001/2010 Art.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Diário Oficial da FECAM/RN.

Porto do Mangue/RN, 07 de Março de 2021.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
Código Identificador: 53170745

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº11/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE**

## **CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS COMPONENTES.**

PORTARIA Nº11/2022

WASHINGTON JOSE ALVES FAGUNDES DE MELO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 1 (um) membro, que responderá solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição

expressa em lei.

### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - Agente de Contratação:

a) Jayane Beatriz Macedo da Silva

II - Equipe de Apoio:

a) Josefanny Bianca de Lima Oliveira

III - Membro Suplente:

a) Francisca Thaina Monteiro

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA, designado(a) como Pregoeiro(a).

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior continuarão exercendo as suas funções conforme a Portaria de nº 011/2022 (Comissão Permanente de Licitação).

Art. 7º Fica mantida a Portaria de nº 011/2022 até ulterior deliberação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

WASHINGTON JOSE ALVES FAGUNDES DE MELO

Presidente Câmara Municipal de RIACHUELORN

**Publicado por:** Washington Jose Alves Fagundes de Melo  
**Código Identificador:** 54176461

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

## RETIFICAÇÃO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Realizar inscrições de vereadores participarem do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, com o tema: OS DESAFIOS DO PARLAMENTO PARA FAZER A DIFERENÇA NOS MUNICÍPIOS, que será realizado no Hotel Aram Imirá Plaza Hotel & Convention, na cidade de Natal-RN, durante os dias 16 a 18 de março de 2022.

FAVORECIDO.....: PLENÁRIO ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

VALOR.....:R\$ 2.940,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 15 DE MARÇO DE 2022

BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 05517303

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**RETIFICAÇÃO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PLENÁRIO

ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 15 DE MARÇO DE 2022

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 80602330

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

### PORTARIA Nº 018/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder gozo de férias ao funcionário desta Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS, - ocupante do cargo CONTROLADOR, no período compreendido de 17.03.2022 a 15.04.2022.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-  
SE.

Gabinete do Presidente da Câmara  
Municipal de São José do Seridó/RN, 16 de março de  
2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das  
Licitações, o Despacho da Ilm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>. Dulcimeyre Maria de  
Araújo, Presidente da Comissão de Licitação,  
determinando que se proceda a publicação do devido  
extrato.

São Vicente/RN, 16 de março de 2022.

**José Jeovan Batista Soares**

Presidente CMSV

JUSSIENE DANTAS PEREIRA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 44362208

**Publicado por:** FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO  
**Código Identificador:** 10463872

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO D 030001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação  
fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21  
de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em  
consonância com o parecer jurídico acostado aos autos,  
para a contratação da empresa MARIA DAS VITORIAS DE  
ARAUJO LIMA ME, CNPJ: 10.847.003/0001-19, referente a  
aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos de  
forma parcelada, de acordo com as necessidades da  
Câmara Municipal de São Vicente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D  
030001/2022**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São  
Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo  
Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido  
do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo** Nº 03000001/22

**Processo Licitatório** nº D 030001/2022

**Objeto**.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO  
COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO VICENTE

**Contratado**.....: MARIA DAS VITORIAS DE

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

ARAÚJO LIMA ME, CNPJ: 10.847.003/0001-19, com o valor total de R\$ 6.465,05 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Jeovan Batista Soares**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 16 de março de 2022.

**Dulcimeyre Maria De Araújo**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 07157180

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220010 D  
030001/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 20220010

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 030001/2022

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

**CONTRATADA.....:** MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO LIMA ME, CNPJ: 10.847.003/0001-19

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.465,05 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

**VIGÊNCIA.....:** 16 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Março de 2022

**José Jeovan Batista Soares**

Presidente CMSV

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 60014023

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## PORTARIA

### Portaria nº 005/2024 - CMT

Portaria nº 005/2024 - CMT

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal de Touros/RN e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a SERVIDORA da Egrégia Câmara Municipal, a partir de 01/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, quais sejam:

- Natanny Alves Pinto- CPF 082.979.634-70

Art. 2º - Durante o gozo do período de férias, os servidores farão jus à percepção da remuneração do cargo comissionado, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS-RN, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Jose Tiago Santana Neto de Farias

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias

Código Identificador: 03002374

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA 019 2022

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada com a finalidade de proceder o fornecimento de certificados digitais para Câmara Municipal de Upanema/RN, pelo valor de R\$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

UPANEMA - RN, 10 de Março de 2022

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 21480160

MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 67674550

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019 2022

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 019 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AC DIGITAL SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, referente à Contratação de empresa especializada com a finalidade de proceder o fornecimento de certificados digitais para Câmara Municipal de Upanema/RN.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada com a finalidade de proceder o fornecimento de certificados digitais para Câmara Municipal de Upanema/RN

Contratado.....: AC DIGITAL SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 00.087.112/0001-21

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente.

UPANEMA - RN, 10 de Março de 2022

UPANEMA - RN, 16 de Março de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 70025751

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada com a finalidade de proceder o fornecimento de certificados digitais para Câmara Municipal de Upanema/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 019 2022

CONTRATO Nº.....: 20220015

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 773,00

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2022

CONTRATADA(O).....: AC DIGITAL SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 00.087.112/0001-21

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 80652078



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 24.517.310/0001-46  
Rua Acides Viana, nº 210, Centro, CEP: 59.930-000

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **T J DE AQUINO - ME (10.482.689/0001-91)**, referente à AQUISIÇÃO DE CORTINAS, TAPETES E CAPAS DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO PESSOA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CORTINA BLACK-OUT JANELA 3,00 X 1,70 MT	UND	03	208,50	625,50
2	VARAL PARA CORINA CROMADO 1,50 MT	UND	03	44,00	132,00
3	TAPETE PARA PORTA 0,60 X 0,90 MT	UND	01	130,00	130,00
4	PANOS DE COPA 100% ALGODÃO	UND	06	9,00	54,00
5	TAPETE BOLINHA 0,40 X 0,60 MT	UND	01	34,00	34,00
6	CAPA DE GELA AGUA	UND	02	16,00	32,00
7	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 0,50 X 0,70 MT	UND	04	15,00	60,00
8	PLASTICO TERMICO 100% POLIPROPILENO	MT	1,80	11,00	19,80
<b>Total Geral</b>					<b>1.087,30</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de Março de 2022

**JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

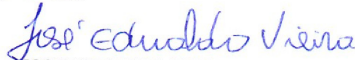
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **EXTRATO**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) DISPENSA Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010/22**

A Câmara Municipal de MARCELINO VIEIRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08357618/0001-15, localizada a RUA CEL. JOSÉ MARCELINO, 109 CENTRO – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSE EDNALDO VIEIRA**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: {NOME FORN}}, com endereço na F P DA SILVA BAR E PIZZARIA. – R: **MONSENHOR WALFREDO GURGEL, CENTRO, MARCELINO VIEIRA/RN, 59970-000**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.906.754/0001-69. VALOR R\$ 8.948,00 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 16 de março de 2022, data de sua assinatura, e se encerrará ao final de 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: JOSE EDNALDO VIEIRA e FRANCISCO PARCELIO DA SILVA. CPF: 034.588.324-16

MARCELINO VIEIRA/RN, 16 de março de 2022.

  
JOSE EDNALDO VIEIRA  
Ordenado(a) de Despesas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 150300001

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 18/03/2022 a 18/03/2022

**OBJETO:** Solicitação de diária para o vereador Presidente Fernando Antônio Martins Guilherme se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 16 de março de 2022

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 35572120





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



**PORTARIA Nº 006/2022.**

O Ordenador de Despesas do Poder Legislativo Municipal de Boa Saúde -RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente: JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA. CPF nº 063.\*\*\*.\*\*\*-96

Secretária: SANDRIANA CARLOS DA SILVA VIANA. CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-06.

Membro: EZIO RENATO ALENCAR DE LIMA. CPF nº 466.\*\*\*.\*\*\*-68.

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 - Centro CEP 59260-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 16 de março de 2022

Paulo Cezar Florêncio de Souza  
Vereador Presidente

Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 - Centro CEP 59260-000

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Florencio de Souza  
**Código Identificador:** 62688623

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 150300002

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN – NATAL/RN, no período de 18/03/2022 a 18/03/2022

**OBJETO:** Solicitação de diária para o Funcionário Francisco Thiago de Oliveira Lira se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 16 de março de 2022

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 18558452

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES - **DECRETO LEGISLATIVO**



*Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN*

*Poder Legislativo – Palácio Barreto*

*CNPJ: 08.470.866/0001-78*

*Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000 ☎ (84) 3637-0002*

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a suplementação de recursos do orçamento vigente de 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e o que rege o inciso I, do parágrafo 1º, cap. 37 da Lei Municipal nº 526/2021 (LDO 2022) e a Lei nº 532/2021 (LOA 2022),

**DECRETA:**

Art. 1º Autoriza a readequação orçamentária do valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) constantes do “Quadro de Detalhamento de Despesa” desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria Anual nº 532/2021.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação no próprio órgão, de igual importância, das dotações discriminadas no “Quadro de Detalhamento de Reforço e de Anulação” do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN 15 de março de 2022.

**Paulo Cesar Macedo da Fonseca**

Presidente da Câmara



*Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN*

*Poder Legislativo – Palácio Barreto*

*CNPJ: 08.470.866/0001-78*

*Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000 ☎ (84) 3637-0002*

## ANEXO 1 – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

### QUADRO DE DETALHAMENTO DE REFORÇO

<b>1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES</b>			
<b>01- PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>010100 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01031 – Ação Legislativa</b>			
<b>010310001 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA</b>			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FONTE	REFORÇO
<b>MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DOS VEREADORES</b>			
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150	R\$ 2.300,00
<b>Total Global (R\$) = Dois mil e trezentos reais.</b>			<b>R\$ 2.300,00</b>

### QUADRO DE DETALHAMENTO DE ANULAÇÃO

<b>1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES</b>			
<b>01- PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>010100 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01031 – Ação Legislativa</b>			
<b>010310001 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA</b>			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FONTE	ANULADO
<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA</b>			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150	- R\$ 2.300,00
<b>Total Global (R\$) = Dois mil e trezentos reais.</b>			<b>- R\$ 2.300,00</b>

Bento Fernandes/RN, em 15 de março de 2022.

**PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA**

Presidente da Câmara Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


**Publicado por:**  
PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA  
**Código Identificador:** 10585637

## Edital de convocação de sessão ordinária

O Vereador Presidente, ao final assinado, convoca os Vereadores e Vereadoras, para participarem da sessão ordinária, do primeiro período da sessão legislativa anual de 2022, de natureza pública e aberta, a ser realizada, no dia 18 de março de 2022, sexta-feira próxima, às 9h, à sede da Câmara Municipal, com endereço à Rua 17 de setembro, s/n, Centro, Rio do Fogo/RN, Edifício João Francisco da Silva, no seu recinto legal, Plenário João Isac Gregório de Brito, com uma ordem do dia específica, a saber:

1. Leitura e apreciação de recebimento de denúncia formulada pela cidadã Joana Dark Martins dos Santos contra o Vereador e Ex-Presidente Francisco Silvanei dos Santos, para o processamento de uma CPI, fundado em uma questão de fato, fraude a licitação em face de conserto do veículo próprio da Câmara Municipal que favoreceria a empresa LMC AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.

Rio do Fogo/RN em, 16 de março de 2022.

  
Raimundo Barbosa de Melo

Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

**PROJETO DE RESOLUCAO Nº 001/2022**

*Dispõe sobre a reestruturação  
administrativa da Câmara Municipal de  
Serrinha/RN e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN**, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e da Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 37 X e 39 da Constituição Federal e sobretudo no que tutela o Regimento Interno **FAZ SABER** que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores e devidamente aprovada pelo Plenário, sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

TÍTULO I

Disposições Iniciais

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Serrinha/RN, é composta de funcionários de cargos de comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente e de assessorias e consultorias específicas contratadas por tempo determinado.

§ - Os Cargos Comissionados de: Diretor Geral, Chefe de Gabinete da Presidência, Secretário Administrativo, Controlador Interno e Tesoureiro, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Pregoeiro, Gerente Legislativo, Assessor de Comunicação, Chefe de Recepção e Protocolo Geral, Coordenador Cerimonial, Diretor Escola do Legislativo, Assessor Parlamentar, serão de confiança de livre nomeação exoneração do Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Os cargos comissionados a serem preenchidos serão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, através de Portaria de admissão.

Parágrafo Único - Os ocupantes dos cargos previstos nesta Resolução possuirão os mesmos benefícios dos servidores efetivos previsto no Regime Jurídico do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS  
TÍTULO II

Dos Cargos, Competências e suas Atribuições

CAPÍTULO II

Dos Cargos

Art. 3º - São ocupantes de cargos de confiança (cargos comissionados) de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal:

- I - Diretor Geral;
- II - Chefe de Gabinete da Presidência;
- III - Secretário Administrativo;
- IV - Controlador Interno;
- V - Tesoureiro;
- VI - Diretor Administrativo;
- VII - Diretor Financeiro;
- VIII - Pregoeiro;
- IX - Gerente Legislativo
- X - Assessor de Comunicação
- XI Chefe de Recepção e Protocolo Geral
- XII Coordenador Cerimonial
- XIII Diretor Escola do Legislativo
- XIV Assessor Parlamentar

CAPÍTULO III

Das Competências e Atribuições

Art. 4º - A Câmara Municipal possuirá no seu quadro de organização e estrutura administrativa os seguintes cargos:

Parágrafo único – Compete a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Serrinha/RN:

**I - DIRETOR GERAL**

I – Planejar, organizar e coordenar os serviços administrativos e a utilização de recursos humanos e dos materiais;

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000  
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- II – Pesquisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação;
- III – Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
- IV – Acompanhar e avaliar desempenhos funcionais;
- V – Verificar o funcionamento da Câmara segundo o Regimento e Regulamentos vigente;
- VI – Coletar informações para a consecução dos objetivos e metas da Câmara;
- VII – Realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas, quando solicitado;
- VIII – Efetuar levantamentos e manter atualizados dados bibliográficos de temas de interesse da Câmara Municipal;
- IX – Planejar e manter os sistemas, supervisionar os serviços de informações e arquivo de documentos manuais e automatizados;
- X – Coordenar as atividades de arquivamento e recuperação de documentos;
- XI – Elaborar o fluxo de controle e rotina de trabalho;
- XII – Colaborar na fiscalização de obras e serviços contratados pela Casa Legislativa;
- XIII – Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Diretoria Geral

**II - CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- I - Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;
- II – Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
- III – Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete;
- IV - Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
- V – Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador;
- VI – Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador;
- VII – Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000  
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- VIII - Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;
- IX - Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;
- X – Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;
- XI – Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete;
- XII – Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- XIII - Cumprir as determinações do vereador;
- XIV - Exercer outras atividades correlatas.

### III - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

- I - Secretariar as comissões,
- II - Lavrar atas,
- III - Executar trabalhos de escritório simples ou de certa complexidade,
- III - Redigir cartas, ofícios, telegramas e outras correspondências de rotinas,
- IV - Prolatar informações sumárias, datilografar/digitar expedientes, protocolar expedientes, projetos e demais documentos encaminhados a Câmara,
- V - Efetuar convocações das reuniões da Câmara,
- VI - Elaborar projetos de leis, resoluções, decretos legislativos e demais documentos e proposições,
- VII - exarar certidões, certificados e autenticações sobre os atos e fatos transcorridos na Câmara,
- VIII - Atender ao público,
- IX - Exercer outras atividades correlatas

### IV – CONTROLADOR INTERNO

- I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
- II - Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional;
- III - Fiscalizar as medidas adotadas para as despesas de pessoal;
- IV - Fiscalizar o cumprimento do limite de gasto total do poder legislativo;

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000  
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

V - Participar das fiscalizações específicas aprovadas pelo plenário da Câmara Municipal ou a pedido da presidência da Câmara Municipal;

Participar na elaboração do orçamento da Câmara;

VI - Instaurar procedimentos administrativos quando necessário,

VII - Zelar pelo princípio da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência do supremo interesse público.

#### **V - TESOUREIRO**

I - Dirigir os trabalhos da Tesouraria, assinar os cheques e as transferências eletrônicas com o presidente e providenciar pagamentos e recebimentos por ele autorizados,

II - Ter sob sua guarda as chaves da tesouraria e responsabilidade dos valores da entidade,

III - Organizar com o presidente e analisar propostas para elaboração de serviços, aquisições de bens e produtos,

IV - Dar assistência e assessoramento direto aos membros do legislativo municipal.

#### **VI - DIRETOR ADMINISTRATIVO**

I - Coordenar a administração de pessoal e de serviços operacionais, de acordo com a política administrativa adotada;

II - Propor planos e programas relativa; às matérias de sua competência;

III - Instituir as Comissões de Licitação, permanente e especial, nos termos da Legislação vigente;

IV - Dar execução às decisões de caráter administrativo;

VI - Coordenar as atividades de compras e de almoxarifado, bem como os registros patrimoniais;

VII - Executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades da Diretoria Administrativa.

#### **VII - DIRETOR FINANCEIRO**

I – Coordenar a administração das finanças e do orçamento, de acordo com a política administrativa adotada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- II – Propor planos e programas relativos às matérias de sua competência;
- III – Apresentar ao Diretor Geral, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente;
- IV – Dirigir e orientar as Unidades que lhe forem subordinadas;
- V – Dar execução às decisões de caráter financeiro;
- VI – Coordenar as atividades contábeis, bem como os registros patrimoniais;
- VII – Instruir os processos de recebimento e pagamento e manter atualizados os respectivos registros;
- VIII – Assegurar o fornecimento de dados contábeis e financeiros para a elaboração de estatísticas necessárias;
- IX – Elaborar todas as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas anual;
- X – Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Diretoria Financeira.

**VIII – PREGOEIRO**

- I - Conduzir a sessão pública;
- II -Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII -Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação

**XIV GERENTE LEGISLATIVO**

I – Orientar a respeito das normas regimentais e constitucionais, de processo e seu eventual saneamento;

II – Prover os serviços de apoio à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;

III – Auxiliar tecnicamente o Presidente da Câmara nas atividades legislativas durante a reunião no Plenário;

IV – Coordenar e supervisionar a tramitação dos projetos;

V – Manter-se em contato com unidades semelhantes de outras Câmaras, com o objetivo de estabelecer intercâmbio de técnicas e informação do seu campo de atuação;

VI – Coordenar e executar trabalhos de acompanhamento e análise das atividades dos assessores de Gabinete Parlamentar, com vistas ao aperfeiçoamento e da organização parlamentar, à racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;

VII— Planejar e supervisionar a execução de trabalhos e a elaboração de proposições, com o auxílio do Assessor Jurídico, que visem o assessoramento de Vereadores;

VIII – Observar e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara;

IX – Coordenar o Programa de estágio curricular para a estudantes na Câmara Municipal

X – Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Gerência Legislativa.

**X - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

I - Assessorar os trabalhos de publicidade, divulgação e patrocínio dos atos, programas, obras e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social;

II - Assessorar os serviços de imprensa, relações públicas e publicidade das atividades da Câmara Municipal;

III - Incentivar a participação da sociedade nas ações da Câmara Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- IV - Assessorar a produção de material de divulgação das atividades da Câmara Municipal;
- V - Coordenar a produção de material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo;
- VI - Assessorar e orientar a imprensa sobre os trabalhos oficiais;
- VII - Preparar documentos, fotos, recortes e materiais de divulgação institucional;
- VIII - Coordenar a atualização da página eletrônica da Câmara Municipal;
- IX - Realizar serviços de ouvidoria e atendimento ao cidadão, buscando a solução de consultas, reclamações ou sugestões, além de coordenar o registro de denúncias e proposições formuladas pelos munícipes, encaminhando-as aos devidos setores;
- X - Assessorar seus superiores nas respostas aos questionamentos ou dúvidas dos munícipes em geral ou de qualquer outra entidade que se fizer necessário;
- XI - Exercer outras atividades correlatas.

**XI - CHEFE DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO GERAL**

- I - Receber, atender, orientar e informar o público, encaminhando aos setores competentes;
- II - Controlar e fiscalizar a entrada e saída de público;
- III - Receber, protocolar, encaminhar, conduzir e despachar documentos e correspondências;
- IV - Responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição, publicações legais e outros informes ao público, mantendo atualizado o mural de informações;
- V - Receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; anotar e transmitir recados; operar equipamentos de reprografia em geral;
- VI - Operar centrais e aparelhos telefônicos; efetuar as ligações solicitadas;
- VII - Receber e transmitir mensagens;
- VIII - Atender chamadas internas e externas;
- IX - Executar pequenos serviços de digitação;
- X - Realizar os registros correspondentes às atividades desenvolvidas;
- XI - Prestar informações relacionadas com a repartição;
- XII - Auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; XIII - Esclarecer dúvidas e ouvir sugestões do público em geral;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- XIV - Tratar com cortesia e simpatia as pessoas do ambiente interno e externo;
- XV - Recusar determinação de realização de atividade que afete a segregação de funções;
- XVI - Manter o asseio do átrio da Câmara; preparar e servir cafés, chás e outros;
- XVII - Exercer outras atividades correlatas.

**XII - ASSESSOR DE CERIMONIAL**

- I - Prestar assessoramento para elaboração do Manual de Cerimonial da Câmara Municipal;
- II - Coordenar e implementar as normas práticas contidas no manual de cerimonial, orientando todos os órgãos e unidades da Câmara Municipal sobre sua utilização;
- III - Recepcionar visitantes, prestando-lhes o apoio necessário durante sua permanência na Casa;
- IV - Manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades;
- V - Coordenar a visitação de alunos de estabelecimentos de ensino e comunidade em geral, às dependências da Câmara Municipal, expondo sua organização e o seu funcionamento;
- VI - Assessorar nas solenidades, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo, assim como na expedição de convites e outras providências necessárias ao fiel cumprimento das ações;
- VII - Coordenar as atividades de hastear e baixar as bandeiras em locais pré-determinados;
- VIII - Exercer outras atividades correlatas.

**XIII DIRETOR ESCOLA DO LEGISLATIVO**

- I - Representa a Escola perante a Câmara Municipal e entidades externas;
- II - Dirigir as atividades da Escola e tomar as providências necessárias e adequadas à sua regularidade a ao seu funcionamento;
- III- Elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Escolar e submetido à Mesa Diretora da Câmara;
- IV - Administrar os gastos em estreita consonância com a previsão orçamentária;
- V - Orientar os serviços da Secretaria da Escola;

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000  
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- VI - Assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola;
- VII - Expedir editais dos cursos palestras, conferências, debates, simpósios e seminários oferecidos;
- VIII - Propor à Mesa Diretora o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas;
- IX - Solicitar à Presidência da Câmara os equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento da Escola;
- X - Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Unidades da Escola;
- XI - Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Escola do Legislativo.

#### **XIV ASSESSOR PARLAMENTAR**

- I - Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na II - Orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais;
- III - Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;
- IV - Auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções;
- V - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores;
- VI - Encaminhar para o setor competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.;
- VII - Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação;
- VIII - Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos;
- IX - Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

X - Gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções;

XI - Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

Art. 5º - Ficam criados e/ ou mantidos os cargos efetivos e os de provimento em comissão e suas respectivas remunerações, conforme anexos I e II, que passam a ser partes integrante da presente Resolução.

CAPÍTULO IV  
Das Disposições Finais

Art. 6º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/RN autorizado a proceder no orçamento da Câmara Municipal, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Resolução, respeitados os elementos e as funções.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 16 de março de 2022.

Rodrigo Sowhammy Santos do Nascimento  
Presidente

Raquel de Lima Alves  
1ª Secretária

Jardel Soares de Oliveira  
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SERRINHA/RN

#### ANEXO I

NOMENCLATURA	VAGAS	SALÁRIO
Diretor Geral	01	1.500,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	1.500,00
Gerente Legislativo	01	1.500,00
Diretor Administrativo	01	1.500,00
Diretor Financeiro	01	1.500,00
Controlador Interno	01	1.800,00
Tesoureiro	01	1.500,00
Pregoeiro	01	1.500,00
Secretario Administrativo	01	Salário mínimo vigente
Assessor de Comunicação	01	Salário mínimo vigente
Assessor Parlamentar	09	Salário mínimo vigente
Chefe de Recepção e Protocolo Geral	01	Salário mínimo vigente
Coordenador Cerimonial	01	Salário mínimo vigente
Diretor Escola do Legislativo	01	Salário mínimo vigente

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000  
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

**Publicado por:**  
Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 24236778

## Expediente:

### Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

#### BIÊNIO 2019/2021

#### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

#### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

#### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.